



LEI Nº 169/2012

Súmula – Dá nova redação à Lei 006/2008 que institui os benefícios eventuais de auxílio natalidade e auxílio funeral, co-financiados por esferas governamentais superiores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, instruídos nos termos da Lei Federal nº 8.742/93, institui a eventual concessão dos benefícios de auxílio natalidade e auxílio funeral, assistência esta de gestão co-financiada por esferas superior de Governo.

Art. 2º Para efeito desta Lei e em consonância com a Lei nº 8.742/93, entende-se como benefícios eventuais aqueles tratados no artigo 1º, que visam conceder auxílio em prestação de serviços e/ou bens de consumo tanto por motivo de natalidade como por motivo de morte, às famílias com renda mensal, **per capita, inferior a ¼ (um quarto)** do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios observarão critérios definidos e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, adequados à capacidade do município.

§ 2º Os valores já definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constam da Resolução nº 007/2011 de 20 de dezembro de 2011, que entre outras regras, os fixa distintamente, a saber:

I. Auxílio Natalidade: serviços e/ou bens de consumo no valor equivalente a ½ (meio) salário mínimo vigente;

II. Auxílio funeral: serviços e/ou bens de consumo no valor igual ao de 2 (dois) salários mínimos vigente.



§ 3º. A Resolução nº 007/2011, de 20 de dezembro de 2011, será parte integrante desta Lei e a ela será acostada e fica o seu teor, homologado por força deste diploma.

Art. 3º Os custos de tais benefícios deverão contar com a devida previsão na Lei de diretrizes orçamentárias e na Lei orçamentária anual, ou suplementação legal para garantia dos recursos necessários.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei 006/2008.

Campina da Lagoa, 11 de maio de 2012.

Célia Cabrera de Paula
Prefeita Municipal